LEI Nº 6259, DE 14 DE MAIO DE 2025

Projeto de Lei nº 35/2025

Autora: Vereadora Daniele Cristine Galdino Siqueira

Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Caçapava o "Dia de Prevenção e Combate à Surdez".

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA
PUBLICADO
Publicado no Diário Oficial
EM 15/05/2025

Yan Lopes de Almeida, Prefeito Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a ***Câmara Municipal*** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I nº 6 2 5 9

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Caçapava o "Dia de Prevenção e Combate à Surdez" a ser celebrado, anualmente, no dia 10 de novembro, conforme celebração nacional.

Parágrafo único. O evento instituído por este artigo fica incluído no Calendário Oficial do Município de Caçapava.

Art. 2º Nesta data o Poder Executivo poderá desenvolver cursos, palestras, oficinas, atividades de saúde, recreação e lazer, com objetivo de conscientizar a sociedade sobre o real motivo do dia.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no que couber, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 14 de maio de 2025.

DR. YAN LOPES DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

Autenticar documento em https://cacapava.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 3600310081003200390 03A0054005206410 0, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.